

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o afastamento da servidora VERONICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES, identidade funcional nº 5632471/6, ocupante do cargo Assessora II, lotada nesta SEDEME, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 30/05/2016, decorrente do falecimento de seu Genitor, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo 971043

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO Nº 2016/135938.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de lançamento e geração dos arquivos de ECF E ECD para o período de 2015.

Contratado: TRON INFORMÁTICA LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 8.0000

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 2016/135938.

Programa de Trabalho: 8338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0261

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Belém, 25 de maio de 2016. - **Olavo Rogério Bastos das Neves** - Presidente - CODEC

Protocolo 970681

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, CNPJ N.º 05.416.839/0001-29 NIRE N.º 15 3 0000682 1, REALIZADA EM 06.06.2016.

DATA, HORA e LOCAL. 06.06.2016, às 09 horas, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital à Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO 02/2016 - CA. Estiveram presentes: **ADNAN DEMACHKI**, Presidente do Conselho de Administração da CODEC, **OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES**, Presidente da CODEC, os demais membros do Conselho de Administração **HÉLVIO MOREIRA ARRUDA**, **MAURO DOS SANTOS LEONIDAS** e **DILERMANDO GUEDES CABRAL**. Esteve presente, ainda, o assessor jurídico da CODEC, **LUCIANO DA SILVA FONTES**. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: **item 1 - Eleição para cargo de conselheiro em vacância;** **2 - Nomeação de servidores da CODEC;** **3 - Deliberar sobre requerimento da empresa CEVITAL quanto a reprogramação de pagamento de parcela de compra e venda;** **4 - Deliberar sobre proposta, apresentada pela TERMOGÁS S/A, de compra de área em desapropriação;** **5 - O que ocorrer.** Em cumprimento a pauta, iniciando pelo **item 1**, o Presidente informou que, em 13/05/2016, recebeu carta do então Conselheiro EDILSON RAMOS PEREIRA, renunciando ao cargo em questão e informando que deixaria de exercer quaisquer funções inerentes a partir de 31/05/2016. Registrou, o Presidente, que diante da situação, este Conselho, no uso de sua atribuição, em obediência aos termos do artigo 150 da Lei 6.404/76, deve eleger novo substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Na oportunidade, indicou para ocupar tal cargo em vacância, o **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA**. O Presidente ressaltou,

ainda, que o novo Conselheiro eleito, enquanto substituto de seu antecessor, na forma do Estatuto da CODEC e do §3º do art. 150 da Lei 6.404/76, irá completar o prazo de gestão do substituído, exercendo **mandato de 01/06/2016 a 31/01/2017**. A indicação foi unanimemente acolhida pelos conselheiros presentes, sendo o mesmo declarado eleito e investido no respectivo cargo, na forma do correspondente termo de posse e desimpedimento. Dando prosseguimento, passando ao **item 2** da pauta, o Presidente registrou que os cargos de Chefe do Núcleo de Informática (GEP DAS - 011.3) e Gerente Contábil e Financeiro encontram-se vagos, necessitando que os mesmos sejam preenchidos, considerando as demandas apresentadas pela Companhia. Na oportunidade, foram indicados os seguintes nomes para os correspondentes cargos: A) Gerente Contábil e Financeiro (padrão de remuneração GEP DAS - 011.4): **FERNANDA LIDIANI SANTOS CARDOSO, com nomeação a partir de 06/06/2016**. B) Chefe do Núcleo de Informática (padrão de remuneração GEP DAS - 011.3): **KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR**. O Presidente informou que o último indicado é servidor efetivo do Estado do Pará e, na forma legal, foi cedido pelo seu órgão de origem, qual seja, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, mediante portaria de cessão nº 098/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 09/05/2016, **devendo o mesmo ser nomeado no respectivo cargo a contar de 04/05/2016**, data da efetiva cessão de seu Órgão Origem. As referidas indicações foram submetidas aos membros presentes na reunião, que, por unanimidade as acolheram em todos os seus termos. Em seguida, passando-se a tratar do **item 3** da pauta, o Presidente informou que a Companhia realizou venda de área industrial localizada no Distrito Industrial de Barcarena à empresa CEVITAL INTERNACIONAL DO BRASIL, mediante pagamento de valor e parcelas diferenciadas, devidamente autorizadas por este Conselho de Administração em reunião ocorrida no dia 12/02/2016. A referida empresa, em 30/05/2016, peticionou à Companhia, solicitando: 1) reprogramação das datas de pagamento das parcelas acordadas no instrumento de promessa de compra e venda realizada, com a proposição das seguintes datas: 2ª parcela - 13/06/2016; 3ª parcela - 13/09/2016; 4ª parcela - 13/12/2016; 2) Supressão da Cláusula Terceira do instrumento de promessa firmado, concernente a atualização monetária das parcelas vincendas. Segundo o Presidente, a empresa justificou a necessidade de tais alterações por força das mudanças ocorridas na política cambial implementadas pelo Governo Federal, que impactaram negativamente na celeridade dos processos de conversões de moeda estrangeira e conseqüentemente com o fluxo de caixa da empresa. Foi ressaltado que o projeto em implantação da CEVITAL INTERNACIONAL DO BRASIL é de grande importância para o Estado do Pará, haja vista tratar-se de um investimento estimado em US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), que propiciará a criação de milhares de postos de empregos diretos e indiretos. Tendo sido analisadas e discutidas, as proposições dispostas pela empresa em questão foram, por unanimidade, acolhidas pelos conselheiros presentes, com a ressalva de que tais alterações devem obedecer a formalidade jurídica imposta, por meio de realização de termo aditivo contratual correspondente. Ato contínuo, passando-se a tratar o **item 4** da pauta, o Presidente do Conselho registrou que a empresa TERMOGÁS S/A apresentou proposta de aquisição de área total de 17,0944 hectares, no Distrito Industrial de Barcarena. O investimento da referida empresa no Distrito Industrial de Barcarena prevê um projeto portuário, incluindo um porto para importação de GNL (Gás Natural Liquefeito) e um porto para graneis, conforme projetos entregues à CODEC. A área pretendida pela empresa proponente diz respeito a parte do lote pertencente atualmente à empresa USIPAR e é objeto de desapropriação pelo Estado do Pará em favor desta Entidade. A proposta recebida pela Companhia prevê o pagamento de 20% (vinte por cento) de sinal e os 80% (oitenta por cento) restantes somente após a finalização da Ação de Desapropriação, mediante a assinatura da escritura pública de compra e venda. Posta a matéria relatada em discussão, os Conselheiros, por unanimidade, considerando o Decreto Estadual 1.356 de 26/08/2015, que declarou a área de utilidade pública para fins de desapropriação em favor desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC e ajuizamento, por parte do Estado do Pará, da Ação de Desapropriação sob o nº 0117852-35.2015.814.0008, contra USIPAR - Usina Siderúrgica do Pará, antiga proprietária da área referida e a sua imissão na posse do bem, o que assegura que a promessa de compra e venda possui absoluta segurança jurídica, sendo, pois, irrevogável e irratificável, autorizam que o negócio jurídico a ser celebrado com a TERMOGÁS S/A seja pactuado mediante assinatura de promessa de compra e venda, prevendo o pagamento de sinal de 80% (oitenta por cento), em até 04 (quatro parcelas) mensais e sucessivas, e os 20% (vinte por cento) restantes, mediante a Escritura Pública definitiva, devendo todas as parcelas serem corrigidas monetariamente pela variação do IGPDI - FGV, considerando a data de assinatura do instrumento. Em seguida, o Presidente colocou a palavra ao

dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, LUCIANO DA SILVA FONTES, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 06 de junho de 2016.

Luciano da Silva Fontes - Secretário; **Adnan Demachki** -

Presidente do Conselho de Administração da CODEC; **Olavo Rogério Bastos das Neves** - Membro do Conselho de

Administração/Presidente da CODEC; **Hélvio Moreira Arruda** -

Membro do Conselho de Administração; **Mauro dos Santos**

Leônidas - Membro do Conselho de Administração; **Dilermando**

Guedes Cabral - Membro do Conselho de Administração.

Protocolo 970680

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 93/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,
Origem: Belém

Destino: Floresta do Araguaia e Redenção.

Objetivo: Execução de fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidor: Pedro Alexandre B. De Lima / **Matricula** : 0021

Servidor: Dagoberto Jorge da Costa / **Matricula** : 0009

Período : 06/06 a 25/06/2016

Ordenador (a): JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 94/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,
Origem: Belém

Destino: Parauapebas.

Objetivo: Execução de fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidor: Jorge Luiz A. De Albuquerque / **Matricula** : 0018

Servidor: Augusto Cezar da Silva / **Matricula** : 0016

Período : 06/06 a 25/06/2016

Ordenador (a): JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 95/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,
Origem: Belém

Destino: Anapu, Itupiranga, Novo Repartimento e Pacajá.

Objetivo: Execução de fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidor: João Bentes Farias / **Matricula** : 0025

Servidor: Waldimir Conde Duarte Junior / **Matricula** : 0260

Período : 06/06 a 25/06/2016

Ordenador (a): JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 97/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,
Origem: Belém

Destino: Água Azul do Norte, Rio Maria, Sapucaia e Xinguará.

Objetivo: Execução de fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidor: Raimundo Barbosa Estevão / **Matricula** : 0023

Servidor: José Mariano da Silva Lisboa / **Matricula** : 0024

Período : 06/06 a 25/06/2016

Ordenador (a): JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE